



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Secretaria de Administração - SA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ET

1. IDENTIFICAÇÃO		Demanda n.º 99/2018
Demanda (descrição resumida)		Fornecimento de água mineral.
Data de Início do ETP		13/12/2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL	Unidade Administrativa	Secretaria de Administração
	Servidor (a) responsável	Alexandre Ponciano Monteiro
	Ramal	8151
	E-mail	alexandre.monteiro@trt19.jus.br
	Data da proposição	13/12/2018
Autorização superior	Unidade Administrativa	Secretaria de Administração
	Gestor(a) responsável (Secretário (a))	Luis Henrique Alves Salvador
	E-mail	luis.salvador@trt19.jus.br
	Data aprovação	13/12/2018
2. DIRETRIZES GERAIS		
Descrição da Demanda		
2.1 - Necessidade da Contratação (obrigatório)		
Atender as necessidades básicas de servidores e magistrados no tocante ao consumo de água mineral, suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores. A água é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água.		
2.2 - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade		
A contratação em questão está prevista no plano de contratações/aquisições de 2019.		
2.3 - Requisitos da contratação/duração inicial do contrato de prestação de serviço de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses.		
A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico. A contratação será por 12 (doze) meses e não poderá ser prorrogada.		
2.4 - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (obrigatório)		
Para a capital, estimamos um fornecimento de 478 garrafas (garrafas próprios pertencentes ao TRT da 19ª Região). Para as Varas do Trabalho do interior do Estado		



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Secretaria de Administração - SA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ET

de Alagoas, a contratação será através de fornecimento de garrações por **COMODATO**, devendo observar a média de quantitativos conforme abaixo:

I T E M	Especificação do Produto	Local de Entrega	Quantidade média/mês	Quantidade de /ano (12 meses)
1	Aquisição de garrações retornáveis de água mineral devidamente envasados para a capital.	Maceió	18	216
2	Fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 L (fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa Contratada).	Arapiraca	19	228
3	Fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 L (fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa Contratada).	Atalaia	7	84
4	Fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 L (fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa Contratada).	Coruripe	8	96
5	Fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 L (garrações do TRT).	Maceió	478	5736
6	Fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 L (fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa Contratada).	Penedo	9	108
7	Fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 L (fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa Contratada).	Porto Calvo	11	132
8	Fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 L (fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa Contratada).	Palmeira dos Índios	13	156
9	Fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 L (fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa Contratada).	Santana do Ipanema	14	168
10	Fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 L (fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa Contratada).	São Luiz do Quitunde	12	144
11	Fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 L (fornecimento de garrações em comodato por parte da	São Miguel dos	22	264



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Secretaria de Administração - SA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ET

	empresa Contratada).	Campos		
12	Fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 L (fornecimento de garrafões em comodato por parte da empresa Contratada).	União dos Palmares	22	264
	TOTAL	----	----	7396

2.5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

	Valor Unitário - R\$			
I T E M	Contrato Atual (Holanda e Almeida)	MAPA Nº. Pregão: 52018 Data Licitação - 03/10/2018	TSE Nº. Pregão: 252018 Data Licitação - 10/09/2018	Valor médio de referência
1	9,99	15,00	13,92	12,97
I T E M	Contrato Atual (Holanda e Almeida)	Justiça Federal Seção Judiciária do Rio Grande do Sul Nº. Pregão: 272018 Data Licitação - 28/11/2018	Tribunal de Justiça do Estado do Acre Nº. Pregão: 672018 Data Licitação - 03/12/2018	Valor médio de referência
2	8,29	7,50	7,00	7,60
3	8,24	7,50	7,00	7,60
4	8,27	7,50	7,00	7,60
5	4,92	7,50	7,00	6,50
6	8,29	7,50	7,00	7,60
7	6,69	7,50	7,00	7,10
8	8,38	7,50	7,00	7,62
9	8,39	7,50	7,00	7,63
10	6,32	7,50	7,00	6,94
11	7,82	7,50	7,00	7,44
12	7,97	7,50	7,00	7,49

A escolha de fornecimento de água mineral através de garrafões de 20 litros, retornável, é a mais econômica existente. A aquisição de água mineral em volume menor custa muito mais caro. Além do mais, a aquisição de água mineral em recipientes não retornáveis vai de encontro aos critérios de sustentabilidade, previstos na Resolução n. 103, de 25 de maio de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

2.6 - Estimativas de preços ou preços referenciais (obrigatório)

Estimamos um gasto de R\$ 57.225,66.

Nesse montante prevemos também a aquisição de até 216 garrafões retornáveis de 20 lit em vista que tais vasilhames tem prazo de validade de 3 anos.

2.7 - Descrição da solução como um todo



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ET

Contratação de empresa para fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, não gasosa em garrações de 20 litros, e esporadicamente garrações de água mineral de capacidade 20 litros, com o garração cheio, através de contrato por demanda.

2.8 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução necessária para individualização do objeto (obrigatório, quando for o caso)

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

1. Os itens foram agrupados em Grupo/lote levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.
2. O volume total de garrações de água mineral fornecidos às diversas Varas do Trabalho localizadas no interior do estado é muito pequeno, se comparado ao volume consumido em Maceió. Dessa forma, não há interesse, por parte das empresas, em contratar com este Regional apenas para fornecimento das citadas Varas do Trabalho;
3. A compra de garrações de 20 litros por parte deste Regional se dá de forma esporádica, sendo seu quantitativo final bastante reduzido. Sendo assim, o parcelamento deste item não iria influenciar no preço final da licitação, não gerando portanto, nenhuma economicidade para este Órgão.

2.9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades deste Tribunal.

Esta contratação, nos termos e condições aqui propostos, tem como objetivo a melhoria na qualidade dos produtos a serem fornecidos pela contratada, assim como o correto abastecimento de água mineral nas diversas unidades deste Tribunal, através de uma operacionalidade ao mínimo custo possível, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (garrações retornáveis).

Objetivamos ainda, atender à necessidade dos servidores deste TRT de modo permanente e contínuo, por mais um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades meio e fim das suas diversas unidades.

2.10 - Providências para a adequação do ambiente do órgão

Não há.

2.11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

O contrato atual tem vigência até 31/12/2018, PROAD nº. 54.828/2017, não podendo ser prorrogado.

2.12 - Declaração de viabilidade ou não da contratação (obrigatório)

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este Regional, tratando de serviço essencial.



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Secretaria de Administração - SA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ET

Servidor Declarante: Luis Henrique Alves Salvador

OBS: Os itens 2.1, 2.4, 2.6, 2.8 e 2.12 são obrigatórios